



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000



4º TERMO ADITIVO AO CT 01-020215/5-PMM-PP-SRP-SEIDUR PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PMM-PP-SRP-SEIDUR.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-020215/5-PMM-PP-SRP-SEIDUR CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL, QUE ENTRE SI, FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, E A EMPRESA PRO CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediado na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, representada pelo seu Secretario Sr. **Luiz Fernando da Graça Oliveira**, brasileiro, RG nº 061905-0, CPF nº 219.194.612-72, residente na rua Cairu, nº 013, Bairro Icoaraci, Belém/PA, CEP 66.833-540, Estado do Pará, a Empresa **PRO CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 09.458.413/0001-99, endereço: Rodovia Augusto Meira Filho nº 1005, Bairro: Pau D'arco – Santa Barbara – Pará, CEP: 68.798-000, representada pela Sra. **EDENILZA MARQUES DE JESUS**, RG nº 209.0591-2 SSP/PA e CPF nº 699.045.372-91, brasileira, solteira, paraense, endereço: Conjunto Panorama XXI, quadra 31, 01, CEP 66.626-000, Belém/PA, aqui denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato n.º **01-020215/5-PMM-PP-SRP-SEIDUR**, PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2014-PMM-PP-SRP-SEIDUR** - cujo Objeto é: contratação de empresa para locação de maquinas e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses de 01/01/2017 até 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício: 2016

Fonte de recurso: 0.1.05 – Receitas de Contribuições

Unidade: 02.02.14 – Prefeitura Municipal de Marituba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



Funcional Programática: 15.122.0007.2043.0000 – Manut. das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 26 de dezembro de 2016.

Luiz Fernando G. Oliveira
Sec. Municipal de Desenvolvimento
URB. SUSTENTÁVEL

Luiz Fernando da Graça Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO
CONTRATANTE

[Signature]
PRO CONSTRUIR COM E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA/ CNPJ 09.458.413/0001-99

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 001 645.072-80

[Signature]
CPF: 033.254.302-10